

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.19.20.36.01.03)**

ADEQUAR E MODERNIZAR A FROTA PARA EMPREGO NAS OBRAS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-432/RR, TRECHO: ENTR. BR-174/201/RR (NOVO PARAÍSO X ENTR. BR-401/RR), SUBTRECHO: VILA CENTRAL (KM 167,60) X MUNICÍPIO DE CANTÁ (KM 193,30), SEGMENTO: KM 167,60 X KM 180,30, EXTENSÃO: 12,70 KM.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

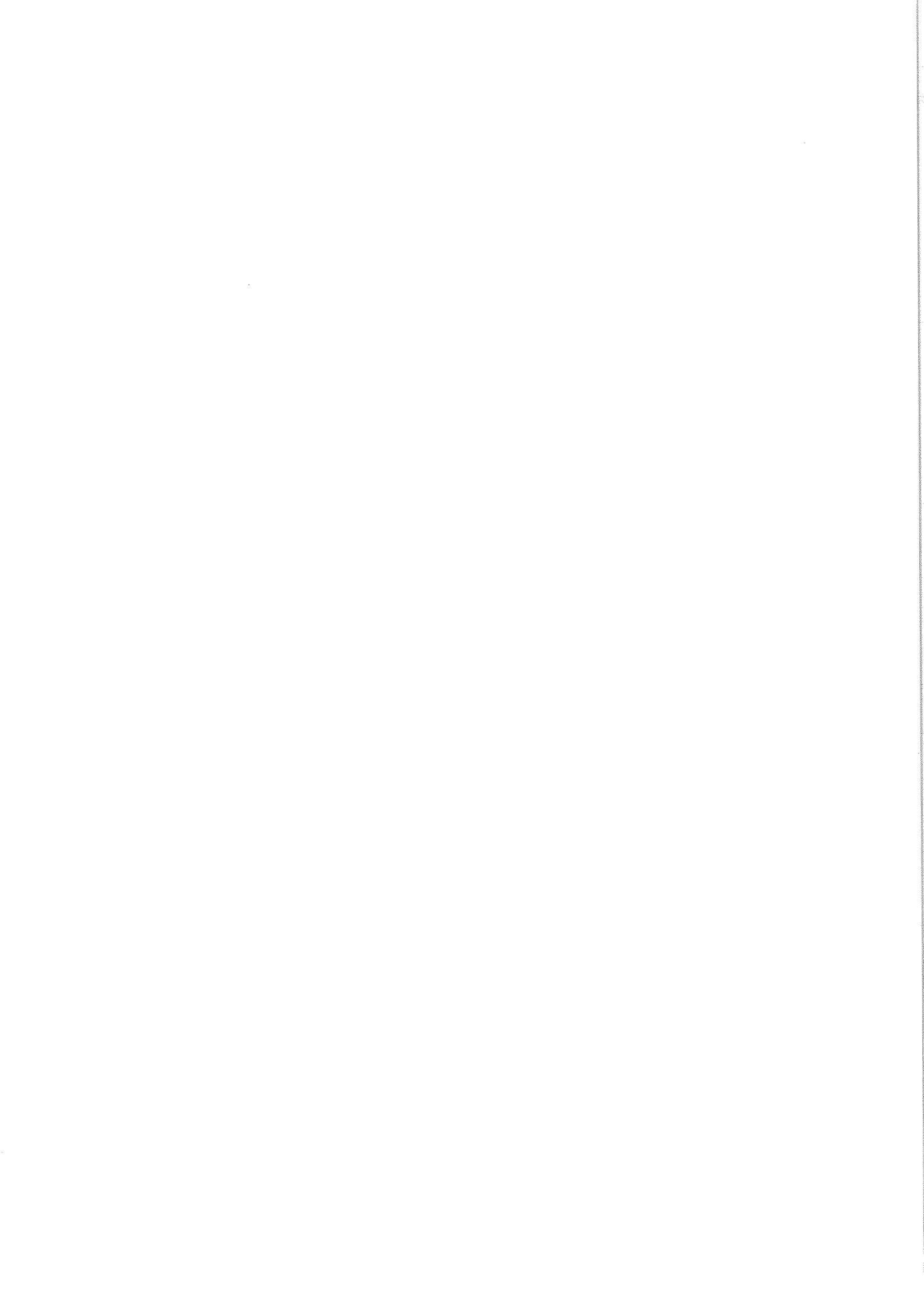
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016);
- Portaria Normativa Interministerial nº 230, MD/MT, de 26 de março de 2003, Mensagem nº 2004/855854 da Coordenação Geral de Contabilidade da STN e a Súmula nº 04/2004 da Coordenação Geral de Normas e Avaliação de Execução da Despesa da STN; e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Outubro 2019)----- R\$ 5.000.000,00

VALOR DO PTRAB (Rfr Out/19)----- R\$ 5.000.000,00

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:





OM EXECUTORA: DEC ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Documento - 01 Folha 01/01
PLANO DE TRABALHO (30.001.19.20.36.01.03)	

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	CNPJ: 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente Antônio Leite dos Santos Filho	C.P.F. 622 [REDACTED] 00
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima	

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	Nome da Unidade Gestora
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	Nome da Unidade Gestora
390070	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	CNPJ: 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente Júlio Cesar de Arruda	C.P.F.: 569 [REDACTED] 10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 6º Batalhão de Engenharia de Construção	CNPJ: 07.556.867/0001-77

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	Nome da Unidade Gestora
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	Nome da Unidade Gestora
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	Nome da Unidade Gestora
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	Nome da Unidade Gestora
160353	6º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

Adequar e modernizar a frota para emprego nas Obras Remanescentes da Implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR, trecho: Entr. BR-174/201/RR (Novo Paraíso X Entr. BR-401/RR), Subtrecho: Vila Central (Km 167,60) X Município de Cantá (Km 193,30), Segmento: Km 167,60 X Km 180,30, extensão: 12,70 Km.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Adequar e modernizar a frota para emprego nas Obras Remanescentes da Implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR, trecho: Entr. BR-174/201/RR (Novo Paraíso X Entr. BR-401/RR), Subtrecho: Vila Central (Km 167,60) X Município de Cantá (Km 193,30), Segmento: Km 167,60 X Km 180,30, extensão: 12,70 Km.	560 dias	
			17/12/2019	29/05/2021

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Adequar e modernizar a frota para emprego nas Obras Remanescentes da Implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR, trecho: Entr. BR-174/201/RR (Novo Paraíso X Entr. BR-401/RR), Subtrecho: Vila Central (Km 167,60) X Município de Cantá (Km 193,30), Segmento: Km 167,60 X Km 180,30, extensão: 12,70 Km.

a. Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio aos militares de combate e de logística;

b. A prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência de 31 DEZ 20 para 29 JUN 21, deve-se a necessidade de concretizar as liquidações/pagamentos, em sua totalidade, dentro da vigência do referido termo, haja vista a crise desencadeada pela pandemia da covid-19 no país, gerando dificuldade de fornecimento de matéria prima, dificuldades logísticas, afastamento de funcionários e até problemas de inviabilidade econômica, causando a redução da produção e dificuldade de cumprir as demandas em curso da indústria nacional.

DOC

Orçamento conforme Acórdão TCU
1399/2010

Nilo Celso dos Santos Valente
NILO CELINO DOS SANTOS VALENTE - Cap
Adjunto da Seção de Acompanhamento da Força - DOC

PLANO DE TRABALHO
(30.001.19.20.36.01.03)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
 Sim
 Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
 Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	vb	Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento	1	0,00	0,00	0
Total dos Custos Indiretos (limite até 20% do valor global):					0,00	0

Observações:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Não	R\$ 5.000.000,00	
Total Geral		-	R\$ 5.000.000,00	R\$ -

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

DOC

Orçamento conforme Acórdão TCU
1399/2010

Nilo Celino dos Santos Valente
NILO CÉLINO DOS SANTOS VALENTE - Cap
Adjunto da Seção de Acompanhamento da Força - DOC

PLANO DE TRABALHO
(30.001.19.20.36.01.03)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2020	fevereiro	740.200,00
<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			<i>740.200,00</i>
2	2020	abril	4.259.800,00
<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			<i>4.259.800,00</i>
Total do desembolso (R\$):.....			5.000.000,00

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.0	Adequar e modernizar a frota para emprego nas Obras Remanescentes da Implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR, trecho: Entr. BR-174/201/RR (Novo Paraíso X Entr. BR-401/RR), Subtrecho: Vila Central (Km 167,60) X Município de Cantá (Km 193,30), Segmento: Km 167,60 X Km 180,30, extensão: 12,70 Km.	und	1,00	17/12/2019	29/06/2021

DOC

Orçamento conforme Acórdão TCU
1399/2010

Nilo Celso dos Santos Valente
NILO CELINO DOS SANTOS VALENTE - Cap
Adjunto da Seção de Acompanhamento da Força - DOC

PLANO DE TRABALHO
(30.001.19.20.36.01.03)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma Físico e Financeiro**

PREÇOS REFERENTES A: OUTUBRO 2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Adequar e modernizar a frota para emprego nas Obras Remanescentes da Implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR, trecho: Entr. BR-174/201/RR (Novo Paraíso X Entr. BR-401/RR), Subtrecho: Vila Central (Km 167,60) X Município de Cantá (Km 193,30), Segmento: Km 167,60 X Km 180,30, extensão: 12,70 Km.	vb	1,00	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL DA PLANILHA (R\$):.....					5.000.000,00

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília/DF, 21 de outubro de 2020.



MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS COSTA - Cel

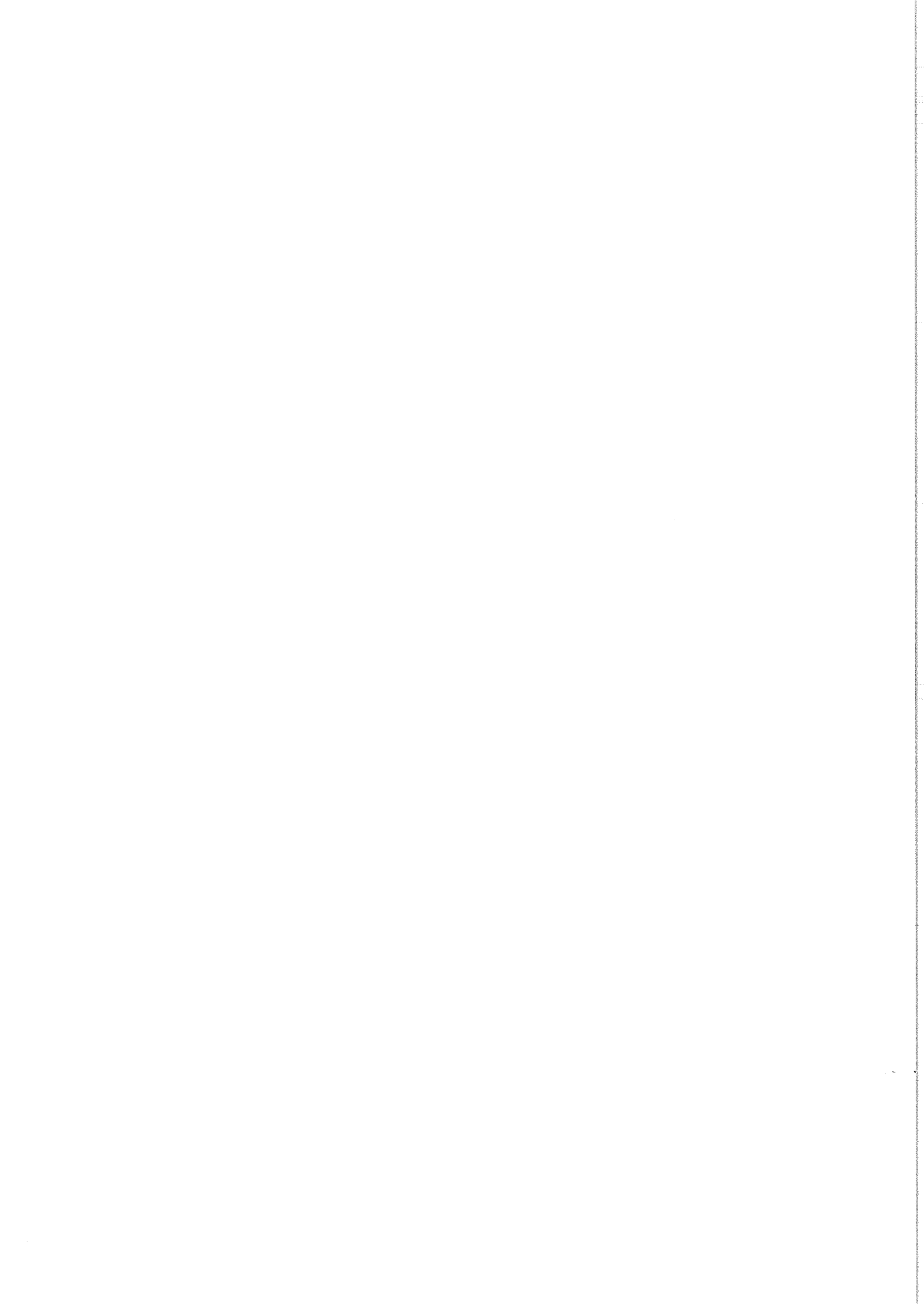
Ordenador de Despesa do Departamento de Engenharia e Construção

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília/DF, de de 2020.

LUCAS ALBERTO VISSOTO JÚNIOR
 Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto



PLANO DE TRABALHO
 (30.001.19.20.36.01.03)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURA

Item	Discriminação	Informações da Ata do Pregão Eletrônico				Und	Qty a Emp	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	
		Nº Item	Nº Licitação	UASG Gerenciadora						Vigência
				Código	Org Mil					
1	Caminhão Basculante 10m³	15	40/2018	160171	8º BEC	18 JUN 20	un	6	370.000,00	2.220.000,00
2	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Médio Porte	6	24/2018	160353	6º BEC	10 ABR 20	un	1	490.000,00	490.000,00
3	Carregadeira Sobre Rodas, Médio Porte	3	57/2018	160348	5º BEC	23 ABR 20	un	1	645.000,00	645.000,00
4	Trator de Esteira, 155 HP	20	11/2019	160027	4º BEC	23 ABR 20	un	1	609.999,99	609.999,99
5	Rolo Compactador Corrugado	11	24/2018	160353	6º BEC	10 ABR 20	un	1	389.000,00	389.000,00
6	Trator Agrícola, Médio Porte	12	24/2018	160353	6º BEC	10 ABR 20	un	1	245.100,00	245.100,00
7	Caminhão Tanque de Água 15.000 litros	16	04/2019	160001	7º BEC	31 JUL 20	un	1	319.633,00	319.633,00
8	Grade de Discos	77	41/2018	160203	2º BEC	06 NOV 19	un	2	29.999,00	59.998,00
9	Compactador Manual	3	40/2018	160171	8º BEC	18 JUN 20	un	2	8.708,94	17.417,88
10	Betoneira de 400 litros	26	25/2018	160176	Cmdo 1º Gpt E	06 NOV 19	un	1	3.799,99	3.799,99
TOTAL (R\$)									4.999.948,86	

Obs: Saldo do crédito a empenhar, R\$ 51,14 (cinquenta e um reais e quatorze centavos) - devolver ao DNIT.

DOC

Orçamento conforme Acórdão TCU
1399/2010

Nilo Gelino dos Santos Valente
NILO GELINO DOS SANTOS VALENTE - Cap
Adjunto da Seção de Acompanhamento da Força - DOC